



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio CWD Maximus		
EMENTA: Recredencia o Colégio CWD Maximus, anteriormente denominado Colégio Maximus, INEP/Censo Escolar nº 23263741, instituição sediada nesta capital; renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31 de dezembro de 2025; aprova a mudança de denominação e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 10774120/2021	PARECER Nº 0449/2021	APROVADO EM: 9.12.2021

I - RELATÓRIO

Benedita Edite Teixeira Valle, diretora do Colégio CWD Maximus, localizado nesta capital, por meio do Processo nº 10774120/2021, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, a homologação do regimento escolar e a aprovação da mudança de denominação..

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Dom Lino, 301, Loja 201, bairro Parquelândia, CEP: 60.450-800, nesta capital; está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.064.243/0001-70, com Censo Escolar nº 23263741; e teve seu credenciamento prorrogado pela Resolução nº 0476/2019 CEB/CEE, cuja validade expirou em 31.12.2020.

Integram o quadro técnico administrativo, a professora Benedita Edite Teixeira Valle, diretora, licenciada em Pedagogia, especialista em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 4222; e a secretária escolar Maria Lúcia Teixeira de Menezes, Registro nº 1213.

O corpo docente da instituição é composto de 23 (vinte e três) professores habilitados, o que corresponde a 100% (cem por cento).

O projeto pedagógico apresenta uma concepção de educação que proporciona ao aluno condições para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, integrando-o no meio em que vive. Para isso, o colégio optou pela pedagogia progressista, com ênfase na tendência crítico social dos conteúdos como referencial para a sua prática pedagógica. A prática escolar tem atrás de si diferentes concepções de homem e de sociedade e, conseqüentemente, diferentes pressupostos sobre o papel da instituição escolar.

O regimento escolar encontra-se elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente, acompanhado da ata de aprovação e matriz curricular do curso de ensino médio.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0449/2021

O acervo bibliográfico é constituído de 1.723 para um total de 121 alunos matriculados, revelando uma proporção de 14,23 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem o amparo da Lei nº 9394/1996 (LDBEN) e das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0757/2021/NEB da assessora técnica Francisca Gonçalves de Alencar e no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao recredenciamento do Colégio CWD Maximus, anteriormente denominado Colégio Maximus, Censo Escolar nº 23263741, localizado nesta capital; à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2025; à aprovação da mudança de denominação e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2021.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE